

A autoria da presente Proposição é do Vereador Mário Marte Marinho Júnior e dos demais Vereadores que subscrevem em conjunto.

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003. (Denominação de “Selma Aparecida Said”, a Sala da Secretaria de Comunicação Institucional da Câmara Municipal)

O art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: Fica denominada Selma Aparecida Said, a Sala da Secretaria de Comunicação Institucional, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da Resolução (Art. 3º).

**Este Projeto de Resolução encontra respaldo em nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Conforme consta na Justificativa deste PR, a presentes Proposição pretende das nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003, substituindo onde consta Sala de Imprensa por Sala da Secretaria de Comunicação Institucional, pois, ocorre atualmente que a Sala de Imprensa passou a ser Sala da Secretaria de Comunicação Institucional; destaca-se que:

Concernente ao processo legislativo municipal estabelece a LOM:

*Art. 35. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:*

*VII- resoluções.*

Disciplina nos termos infra descritos o RIC, referente à Proposição Resolução:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 2º Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, tais como:*

Resolução é assim definida pela doutrina: são deliberações político-administrativas da Câmara Municipal, promulgadas pelo Presidente, são atos de efeitos concretos e internos. (cf. José Nilo de Castro, 1999:137).

O presente Projeto de Resolução encontra guarida no Regimento Interno desta Casa de Leis, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2015.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica